



EDITAL

TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

--- João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo: -----

--- Torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2014, **aprovou o novo Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos**, o qual se encontra em anexo ao presente edital do qual faz parte integrante. --

--- **Mais se torna público que o referido Tarifário passará a vigorar a partir do dia 1 de janeiro de 2015.** -----

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de dezembro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara,



Município de Viana do Alentejo – Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água,
Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos

Seção I

Abastecimento público de Água

Subseção I – Tarifas de Abastecimento Público de Água

Abastecimento Público de Água		
1	Utilizadores Finais Domésticos	
1.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
1.1.1	Contadores — Até 25 mm:	1,5655€
1.1.2	Contadores — Superior a 25 e até 30 mm:	3,6764€
1.1.3	Contadores — Acima de 30 mm:	4,7167€
1.2	Tarifa Variável Progressiva por m ³	Valor (€/m³)
a)	1.º Escalão (de 0 a 5 m ³):	0,4343
b)	2.º Escalão (superior a 5 e até 15m ³):	0,7575
c)	3.º Escalão (Superior a 15 e até 25m ³):	2,2220
d)	4.º Escalão (Superior a 25m ³):	3,3330
A estes valores acresce o montante de 0,0208€/m ³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.		

2	Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Privado (Inclui Consumos Provisórios)	
2.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
a)	Contadores — 1.º Nível (Até 20 mm):	2,4240€
b)	Contadores — 2.º Nível (Superior a 20 e até 30 mm):	3,8582€
c)	Contadores — 3.º Nível (Superior a 30 e Até 50 mm):	4,9591€
d)	Contadores — 4.º Nível (Superior a 50 e Até 100 mm):	6,6155€
e)	Contadores — 5.º Nível (Superior a 100 mm):	8,8173€
2.2	Tarifa Variável – Por m ³ :	Valor (€/m³)
	Escalão Único – Por m ³ :	1,0000€
A estes valores acresce o montante de 0,0208€/m ³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.		



Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos

3 Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Público		
3.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
a)	Contadores — 1.º Nível (Até 20 mm)	2,5250€
b)	Contadores — 2.º Nível (Superior a 20 e até 30 mm)	4,0198€
c)	Contadores — 3.º Nível (Superior a 30 e Até 50 mm)	5,1611€
d)	Contadores — 4.º Nível (Superior a 50 e Até 100 mm)	6,8882€
e)	Contadores — 5.º Nível (Superior a 100 mm)	9,1809€
3.2	Tarifa Variável – Por m ³ :	Valor (€/m³)
	Escalão Único – Por m ³ :	1,9190€

A estes valores acresce o montante de 0,0208€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

4 Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social		
4.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
4.1.1	Contadores — Até 25 mm:	0,7828€
4.1.2	Contadores — Superior a 25 e até 30 mm:	1,8382€
4.1.3	Contadores — Acima de 30 mm:	2,3583€
4.2	Tarifa Variável Progressiva por m ³	Valor (€/m³)
a)	1.º Escalão (de 0 a 5 m ³):	0,2172
b)	2.º Escalão (superior a 5 e até 15m ³):	0,3788
c)	3.º Escalão (Superior a 15 e até 25m ³):	2,2220
d)	4.º Escalão (Superior a 25m ³):	3,3330

A estes valores acresce o montante de 0,0208€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

5 Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas		
5.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
5.1.1	Contadores — Até 25 mm:	1,5655€
5.1.2	Contadores — Superior a 25 e até 30 mm:	3,6764€
5.1.3	Contadores — Acima de 30 mm:	4,7167€
5.2	Tarifa Variável Progressiva por m ³	Valor (€/m³)
a)	1.º Escalão (de 0 a 8 m ³):	0,4343
b)	2.º Escalão (superior a 8 e até 15m ³):	0,7575
c)	3.º Escalão (Superior a 15 e até 25m ³):	2,2220
d)	4.º Escalão (Superior a 25m ³):	3,3330

A estes valores acresce o montante de 0,0208€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.



Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos

6	Utilizadores Finais não Domésticos — IPSS'S, ONG's e outras Entidades sem fins Lucrativos	
6.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
	Contador – Escalão Único:	0,0000€
6.2	Tarifa Variável Progressiva — Por m ³	Valor (€/m ³)
6.2.1	De 0 a 50 m ³ :	0,6260€
6.2.2	Acima de 50 m ³ :	1,5000€

A estes valores acresce o montante de 0,0208€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

Nota: Os montantes aplicados aos tarifários dos utilizadores finais domésticos podem sofrer reduções alternativas, nos termos do disposto no artigo 69º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água.

Subseção II – Serviços Auxiliares de Abastecimento Público de Água

7	Serviços Auxiliares	Valor (€)
7.1	Compensação pela execução de ramais (Até 5 metros de extensão):	
7.1.1	Ramal de Água até 3/4":	104,7875€
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais:	15,7560€
7.1.2	Ramal de Água até 1":	130,9970€
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais:	18,8870€
7.1.3	Ramal de Água até 1 1/2":	157,1560€
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais:	26,2095€
Nota 1:	Quando se verificar alteração de ramal de água por motivo de deslocação de contador, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante correspondente à ligação de ramal.	
Nota 2:	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
Nota 3:	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
Nota 4:	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
Nota 5:	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 69º do regulamento do serviço de abastecimento público de água.	
7.2	Pelo fornecimento dos vários avisos previstos na legislação aplicável:	5,3025€
7.3	Pelo fornecimento do livro de obra:	10,5040€
7.4	Pelo fornecimento de portinhola de proteção ao contador de água:	15,7560€
7.5	Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador final:	20,2000€
7.6	Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador final:	23,9875€
7.7	Outros Serviços - Por hora:	15,1500€

**SEÇÃO II****SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS****SUBSEÇÃO I – TARIFAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**

8	Utilizadores Finais Domésticos	
8.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
	Tarifa Fixa — Escalão único:	1,0504€
8.2	Tarifa variável progressiva — Por m ³ de água fornecida	Valor (€/m³)
a)	1.º Escalão (Até 5 m ³):	0,1313€
b)	2.º Escalão (Superior a 6 até 15 m ³):	0,2323€
c)	3.º Escalão (Superior a 16 e até 25 m ³):	0,6868€
d)	4.º Escalão (Acima de 25 m ³):	1,0403€

A estes valores acresce o montante de 0,0315€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

9	Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Privado	
9.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
a)	Contadores — 1.º Nível (Até 20 mm):	1,0504€
b)	Contadores — 2.º Nível (Superior a 20 e até 30 mm):	1,4391€
c)	Contadores — 3.º Nível (Superior a 30 e Até 50 mm):	1,8067€
d)	Contadores — 4.º Nível (Superior a 50 e Até 100 mm):	2,1638€
e)	Contadores — 5.º Nível (Superior a 100 mm):	2,4370€
9.2	Tarifa Variável – Por m ³ :	Valor (€/m³)
	Escalão Único – Por m ³ :	0,2323€

A estes valores acresce o montante de 0,0315€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

10	Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Público:	
10.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
a)	Contadores — 1.º Nível (Até 20 mm):	1,0504€
b)	Contadores — 2.º Nível (Superior a 20 e até 30 mm):	1,4391€
c)	Contadores — 3.º Nível (Superior a 30 e Até 50 mm):	1,8067€
d)	Contadores — 4.º Nível (Superior a 50 e Até 100 mm):	2,1638€
e)	Contadores — 5.º Nível (Superior a 100 mm):	2,4370€
10.2	Tarifa Variável – Por m ³ :	Valor (€/m³)
	Escalão Único – Por m ³ :	0,4040€

A estes valores acresce o montante de 0,0315€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.



Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos

11 Utilizadores Finais Domésticos — Consumo Social		
11.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
	Tarifa Fixa — Escalão Único	0,5252€
11.2	Tarifa Variável Progressiva — Por m³ de água fornecida:	Valor (€/m³)
a)	1.º Escalão (Até 5 m ³):	0,0657€
b)	2.º Escalão (Superior a 6 até 15 m ³):	0,1162€
c)	3.º Escalão (Superior a 16 até 25 m ³):	0,6868€
d)	4.º Escalão (Acima de 25 m ³):	1,0403€

A estes valores acresce o montante de 0,0315€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

12 Utilizadores Finais Domésticos — Famílias Numerosas		
12.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
	Tarifa Fixa — Escalão Único:	1,0504€
12.2	Tarifa Variável Progressiva — Por m³ de água fornecida	Valor (€/m³)
a)	1.º Escalão (Até 8 m ³):	0,1313€
b)	2.º Escalão (Superior a 8 até 15 m ³):	0,2323€
c)	3.º Escalão (Superior a 16 até 25 m ³):	0,6868€
d)	4.º Escalão (Acima de 25 m ³):	1,0403€

A estes valores acresce o montante de 0,0315€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

NOTA: A aplicação do escalonamento decorre da lógica aplicada ao tarifário de abastecimento público de água referido no artigo 5º do tarifário.

13 Utilizadores finais não Domésticos — IPSS's, ONG's e outras Entidades sem Fins Lucrativos		
13.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
	Tarifa Fixa — Escalão Único	1,0100€
13.2	Tarifa Variável Progressiva por m³	Valor (€/m³)
a)	De 0 a 50 m ³ — Por m ³	0,1313€
b)	Acima de 50 m ³ — Por m ³	0,2323€

A estes valores acresce o montante de 0,0315€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

NOTA: Os montantes aplicados ao tarifário podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 60º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais.



SUBSECÇÃO II – Serviços auxiliares de Saneamento de Águas Residuais

14	Compensação pela execução de ramais (Até 5 metros de extensão), nos termos seguintes:	Valor (€)
14.1	Compensação pela execução de ramais (Até 5 metros de extensão):	
14.1.1	Ramais de esgoto doméstico:	104,7875€
a)	Acresce por cada metro ou fração a mais:	26,2095€
14.1.2	Ramais de esgoto pluvial:	104,7875€
a)	Acresce por cada metro ou fração a mais:	26,2095€
14.2	Transporte e Destino Final de Águas Residuais dentro da zona urbana, recolhida através de meios móveis:	40,4000€
a)	Acresce ao valor praticado na alínea anterior o custo por quilómetro em vigor para a função pública, fora do respetivo circuito.	
14.3	Outros serviços - por hora:	15,1500€
NOTA 1	Quando se verificar alteração de ramal de saneamento, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante correspondente à ligação de ramal.	
NOTA 2	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
NOTA 3	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
NOTA 4	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
NOTA 5	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 60º do regulamento do serviço de saneamento de águas residuais.	

**SEÇÃO III – GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS****SUBSEÇÃO I – Tarifas de Gestão de Resíduos Urbanos**

15 Utilizadores Finais Domésticos		
15.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	1,2000€
15.2	Tarifa Variável:	Valor (€/m³)
a)	Tarifa Variável — Por m ³ de água fornecida:	0,1818€

A estes valores acresce o montante de 0,0512€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

16 Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Privado		
16.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	1,2000€
16.2	Tarifa Variável:	Valor (€/m³)
a)	Tarifa Variável — Por m ³ de água fornecida:	0,1818€

A estes valores acresce o montante de 0,0512€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

17 Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Público		
17.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	1,2000€
17.2	Tarifa Variável:	Valor (€/m³)
a)	Tarifa Variável — Por m ³ de água fornecida:	0,2020€

A estes valores acresce o montante de 0,0512€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

18 Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social		
18.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	0,6000€
18.2	Tarifa Variável:	Valor (€/m³)
a)	Tarifa Variável — Até 15m ³ :	0,0909€
b)	Tarifa Variável — Acima de 15m ³ :	0,1818€

A estes valores acresce o montante de 0,0512€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

19 Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas		
19.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	1,2000€
19.2	Tarifa Variável:	Valor (€/m³)
a)	Tarifa Variável — Por m ³ de água fornecida:	0,1818€

A estes valores acresce o montante de 0,0512€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.



Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos

20	Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS’s e Instituições	
20.1	Tarifa Fixa	Valor (€/30 Dias)
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	1,2000€
20.2	Tarifa Variável:	Valor (€/m³)
a)	Tarifa Variável — Por m ³ de água fornecida:	0,2020€

A estes valores acresce o montante de 0,0512€/m³ para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

SUBSECÇÃO II – Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos

21	Outros Serviços:	Valor (€)
	Outros Serviços – Por Hora:	15,1500€